



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

REQUERIMENTO Nº. 33/2018

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 17 DE MARÇO DE 2018
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente, encaminhado ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, determine o levantamento da empresa contratada **VC TRANSPORTES E TURISMO E EMPREENDIMENTO LTDA**, referente a prestação de serviço que a mesma deixou de transportar, desde o dia 09 de abril passado, cerca de 182 alunos, cujas as rotas foram afirmadas através de aditivo assinado no exercício de 2017, sendo certo que o transporte vinha se realizando normalmente, nos surpreende a paralização inesperada, que deixou dezenas de mães e pais de alunos sem saber à quem recorrer, já que seus filhos estão perdendo dias de aulas sem qualquer explicação.

Diante disso indaga-se ao executivo

1. Houve determinação da administração para que houvesse a paralisação no transporte dos alunos, pela empresa especificamente nessas rotas mencionadas acima.
2. Se positivo quais as razões que levaram a administração a paralisar o transporte de alunos, tendo em vista que o pagamento entre prefeitura e empresa estão em dia.
3. Se negativo quais as medidas que a secretaria de educação e o executivo tomaram para restabelecer o contrato original, com o transporte dos alunos?
4. Quais as providências que a administração tomará, para descontar da empresa o valor dos transportes não efetuados?
5. Quais as penalidades que serão aplicadas pelo não cumprimento do contrato levando em consideração a cláusula 4.4.1 do instrumento?
6. A empresa tem cumprido a exigência constante da cláusula 4.4 do contrato emergencial, que prevê a comprovação de recolhimento dos encargos sociais em especial a relação dos motoristas condutores, guias individuais de recolhimento do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas GFIP (protocolo) e guia de recolhimento das contribuições previdenciárias?

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente requerimento, pois esta Vereadora foi procurada para transmitir e questionar o executivo tomando conhecimento de que, pela segunda vez neste exercício, a empresa VC TRANSPORTES infringiu as disposições contratuais previstas em instrumento firmado com a administração, deixando de transportar alunos das linhas CDHU, Cachoeira, Sorocamirim / Patrimônio, Rodovia Bunjiro/ Nissim, Yakult / Gatos / km60, Recreio/ HarasSetti / Paulos / Res. Sorocamirim/ Vila das Palmeiras, Bairro Recreio/Residencial, Vargem/Cachoeira e Vale Dourado.

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias nº 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15)
3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Justifica-se ainda o fato, além de configura sob via de infração contratual, traz prejuízos aos pais e alunos, que dificilmente serão recuperados, já que se trata de perda de aulas nos estabelecimentos escolares. Além disso, há reclamações de motoristas de que contribuições relativas ao FGTS e a Previdência Social não estão sendo recolhidas em conformidade a lei, o que também traz prejuízos aos prestadores de serviços, além de se configurar infração contratual.

Daí o presente requerimento, para que o executivo tome as providencias necessárias, inclusive quanto a infração contratual, aplicando-se as penalidades cabíveis ao caso e restabelecendo, de imediato, o transporte nas linhas referenciadas

Justifica-se a presente solicitação, considerando que eu como representante do povo fui procurada por vários munícipes para que por meio de requerimento possa fiscalizar tais informações para assim debater qualquer divergência caso exista.

Afinal é meu dever tal fiscalização do fiel cumprimento das obrigações da prefeitura, visto que o acompanhamento e fiscalização é instrumento que nós como vereadores temos o dever de acompanhar e fiscalizar para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos em defesado interesse público.

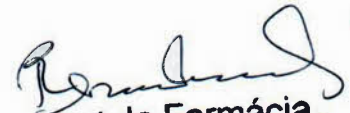
Nesta oportunidade, apresentamos a V.Ex.ª o Protesto da nossa alta estima e mais distinta consideração.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 17 DE ABRIL 2018.


ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VEREADORA


ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO "NALDO"
VEREADOR


Rozli da Farmácia
Vereadora PTB


Cícero Pedroso da Silva
Vereador - PPS

Vereadora:
Elisângela Ferreira de Souza Soares
18150-000 - Ibiúna - SP.
Fone: (15) 9 9709-8696


Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB


Claudinei Gabriel Machado
Vereador
Líder do PSC


Pedro H2O